**DECRETO Nº 037, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Está aprovado o mapa e memorial descritivo do Desmembramento do imóvel urbano com área total 3.337,96 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 38.295, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), de propriedade de João Leopoldo Leobet , CPF 182.498.509-63, Bronilde Leobet, CPF 963.728.429-04, Maurílio Custódio CPF 182.498.419-72 e Claisita Custódio CPF 030.501.369-60.

**Art. 2º**. A área desmembrada constituirá os seguintes lotes/imóveis:

**LOTE 1:** ÁREA 1 MEDIDA: 834,49 m² LOCALIZAÇÃO: RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER Á 112,98 METROS DA ESQUINA COM A RUA CÂNDIDO MARTINS, BAIRRO: CENTRO CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ÁREA 1 NORTE: Confronta-se com a ÁREA 2 numa extensão de 41,69 metros LESTE: Confronta-se com a ÁREA 4 numa extensão de 20,02 metros SUL: Confronta-se com JOÃO LEOPOLDO LEOBET - matrícula 34.954 numa extensão de 41,69 metros OESTE: Confronta- com a RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER numa extensão de 20,02 metros DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 1

Inicia-se se no marco denominado 'ponto 1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS20000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515.819,706 m e N= 6.979.085,241 m dividindo-o com o RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER; Daí segue confrontando com RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER com o azimute de 39°03'05" e a distância de 20,02 m até o marco 'ponto 2' (E=515.832,318 m e N=6.979.100,787 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 com o azimute de 129°10'01" e a distância de 41,69 m até o marco 'ponto 11' (E=515.864,638 m e N=6.979.074,458 m); Daí segue confrontando com ÁREA 4 com o azimute de 219°03'05" e a distância de 20,02 m até o marco 'ponto 10' (E=515.852,026 m e N=6.979.058,913 m); Daí segue confrontando com JOÃO LEOPOLDO LEOBET - matrícula 34.954 com o azimute de 309°10'00" e a distância de 41,69 m até o marco 'ponto 1' (E=515.819,706 m e N=6.979.085,241 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 834,49 m².

**LOTE 2:** ÁREA 2 MEDIDA: 834,49 m² LOCALIZAÇÃO: RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER Á 93,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA CÂNDIDO MARTINS, CENTRO. CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ÁREA 2 NORTE: Confronta-se com ADÃO WEBER DE SOUZA - POSSE numa extensão de 41,30 metros e com ALTAMIRO DALVES - matrícula 1.836 numa extensão de 0,46 metros LESTE: Confronta-se com a ÁREA 3 numa extensão de 19,98 metros SUL: Confronta-se com a ÁREA 4 numa extensão de 0,08 metros e com a ÁREA 1 numa extensão de 41,69 metros OESTE: Confronta- com a RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER numa extensão de 19,98 metros .DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 2 Inicia-se se no marco denominado 'ponto 2' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS20000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515.832,318 m e N= 6.979.100,787 m dividindo-o com o RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER; Daí segue confrontando com RUA FREDOLINO ROSSDEUTSHER com o azimute de 39°03'05" e a distância de 19,98 m até o marco 'ponto 3' (E=515.844,906 m e N=6.979.116,305 m); Daí segue confrontando com ADÃO WEBER DE SOUZA - POSSE com o azimute de 129°10'01" e a distância de 41,30 m até o marco 'ponto 4' (E=515.876,927 m e N=6.979.090,220 m); Daí segue confrontando com ALTAMIRO DALVES - matrícula 1.836 com o azimute de 129°10'01" e a distância de 0,46 m até o marco 'ponto 5' (E=515.877,285 m e N=6.979.089,928 m); Daí segue confrontando com ÁREA 3 com o azimute de 219°03'05" e a distância de 19,98 m até o marco 'ponto 12' (E=515.864,696 m e N=6.979.074,411 m); Daí segue confrontando com ÁREA 4 com o azimute de 309°10'01" e a distância de 0,08 m até o marco 'ponto 11' (E=515.864,638 m e N=6.979.074,458 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 com o azimute de 309°10'01" e a distância de 41,69 m até o marco 'ponto 2' (E=515.832,318 m e N=6.979.100,787 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 834,49 m².

**LOTE 3:** ÁREA 3 MEDIDA: 834,49 m² LOCALIZAÇÃO: RUA 29 DE DEZEMBRO Á 68,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA CÂNDIDO MARTINS, CENTRO. CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ÁREA 3 NORTE: Confronta-se com ALTAMIRO DALVES-matrícula 1.836 numa extensão de 41,84 metros LESTE: Confronta-se com a RUA 29 DE DEZEMBRO numa extensão de 19,98 metros SUL: Confronta-se com a ÁREA 4 numa extensão de 41,69 metros OESTE: Confronta- com a ÁREA 2 numa extensão de 19,98 metros DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 3: Inicia-se se no marco denominado 'ponto 5' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS20000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515.877,285 m e N= 6.979.089,928 m dividindo-o com o ALTAMIRO DALVES - matrícula 1.836; Daí segue confrontando com ALTAMIRO DALVES - matrícula 1.836 com o azimute de 129°10'01" e a distância de 41,84 m até o marco 'ponto 6' (E=515.909,722 m e N=6.979.063,504 m); Daí segue confrontando com RUA 29 DE DEZEMBRO com o azimute de 219°28'53" e a distância de 19,98 m até o marco 'ponto 7' (E=515.897,017 m e N=6.979.048,081 m); Daí segue confrontando com ÁREA 4 com o azimute de 309°10'01" e a distância de 41,69 m até o marco 'ponto 12' (E=515.864,696 m e N=6.979.074,411 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 com o azimute de 39°03'05" e a distância de 19,98 m até o marco 'ponto 5' (E=515.877,285 m e N=6.979.089,928 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 834,49 m².

**LOTE 4:** ÁREA 4 MEDIDA: 834,49 m² LOCALIZAÇÃO: RUA 29 DE DEZEMBRO Á 87,98 METROS DA ESQUINA COM A RUA CÂNDIDO MARTINS BAIRRO: CENTRO. CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES ÁREA 4 NORTE: Confronta-se com a ÁREA 3 numa extensão de 41,69 metros e com a ÁREA 2 numa extensão de 0,08 metros LESTE: Confronta-se com a RUA 29 DE DEZEMBRO numa extensão de 20,02 metros SUL: confronta-se com JOÃO RIBEIRO SOBRINHO - matrícula 35.857 numa extensão de 41,50 metros e com JOÃO LEOPOLDO LEOBET - matrícula 34.954 numa extensão de 0,11 metros O ESTE: Confronta- com a ÁREA 1 numa extensão de 20,02 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 4. Inicia-se se no marco denominado 'ponto 7' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS20000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515.897,017 m e N= 6.979.048,081 m dividindo-o com o RUA 29 DE DEZEMBRO; Daí segue confrontando com RUA 29 DE DEZEMBRO com o azimute de 219°28'53" e a distância de 20,02 m até o marco 'ponto 8' (E=515.884,289 m e N=6.979.032,631 m); Daí segue confrontando com JOÃO RIBEIRO SOBRINHO - matrícula 35.857 com o azimute de 309°10'00" e a distância de 41,50 m até o marco 'ponto 9' (E=515.852,114 m e N=6.979.058,841 m); Daí segue confrontando com JOÃO LEOPOLDO LEOBET - matrícula 34.954 com o azimute de 309°10'00" e a distância de 0,11 m até o marco 'ponto 10' (E=515.852,026 m e N=6.979.058,913 m); Daí segue confrontando com ÁREA 1 com o azimute de 39°03'05" e a distância de 20,02 m até o marco 'ponto 11' (E=515.864,638 m e N=6.979.074,458 m); Daí segue confrontando com AREA 2 com o azimute de 129°10'01" e a distância de 0,08 m até o marco 'ponto 12' (E=515.864,696 m e N=6.979.074,411 m); Daí segue confrontando com ÁREA 3 com o azimute de 129°10'01" e a distância de 41,69 m até o marco 'ponto 7' (E=515.897,017 m e N=6.979.048,081 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 834,49 m².

**Artigo 3º**. O sistema de energia elétrica, sistema de iluminação pública urbana, rede de água para consumo humano e sistema de drenagem pluvial já estão implantados nas vias públicas onde os referidos imóveis estão localizados.

**Artigo 4º**. Os interessados deverão registrar o presente desmembramento ora autorizado e aprovado no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, contados da data do respectivo registro, certidões das matrículas de cada unidade imobiliária.

**Artigo 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 23 de maio de 2022.

Volcir Canuto

Prefeito Municipal

Publicado este Decreto no DOM.

Elaine Novacki dos Santos

Secretaria de Administração, planejamento e Fazenda